



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

**EMENDA N° - PLEN**  
(à MPV nº 1174, de 2023)

Acrescente-se o § 3º ao art. 6º da Medida Provisória nº 1.174, de 2023, para conferir prioridade, na repactuação de obra ou serviço, àquelas que estiverem em estágio mais avançado.

Art. 6º .....

.....

§ 3º Será concedida prioridade, na repactuação de que trata esta Lei, às obras e serviços que estiveram em estágio de execução mais adiantado.

**JUSTIFICAÇÃO**

Embora essa norma pareça ser evidente, e até se possa dizer que ela decorre da própria essência da Medida Provisória que se aprecia, o fato é que ela não consta, de forma expressa, da proposição. Entendemos que essa providência deve ser tomada.

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

---

**Brasília:**

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2  
70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro  
88010-040 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48)3222-4100